

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, em atendimento às demandas das diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	ACETONA - 100 ML - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PARA UN REMOVEDOR DE ESMALTE; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N DE LOTE, VALIDADE E N DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	200
0002	Álcool etílico 92,8 % embalagem com 1 litro- - Álcool etílico 92,8 % embalagem com 1 litro-	PCT	370
0003	APARELHO DE BARBEAR - PACOTE COM 10 UNIDADES - APARELHO COM LÂMINA DE BARBEAR DESCARTÁVEL; PLÁSTICO.	PCT	50
0004	BATOM - CORES VARIADAS, TEXTURA CREMOSA, BOM UN ACABAMENTO, EFEITO LONGA DURAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 3,6 GRAMAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	200
0005	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CACHORROS E GATOS - GALÃO UN DE 5 LITROS - Condicionador Neutro. Formulado para o embelezamento de cães e gatos de todas as raças, idades e tipos de pelagem. Seu uso facilita a escovação e a retirada de nós resultando numa pelagem macia, brilhante e com exclusivo Toque de Seda. Características: Porte - Todos. Idade - Adulto, Filhote, Idoso. Linha Banho, Condicionador, Higiene.	UN	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Indicação - Cachorros e Gatos. Composição: Polímero- Resina de alto peso molecular que confere efeito lubrificante melhorando a penteabilidade a úmido e a seco eSilicone (Dimethiconol)- Emulsão de alto peso molecular que confere proteção e maciez, penteabilidade, controle do volume, brilho e efeito defrizante. Embalagem: Galão em plástico leitoso de 05 litros.		
0006	DESINFETANTE CONCENTRADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 20% (HYSTERIL) - 01 LITRO - Desinfetante concentrado com Cloreto de Benzalcônio 20% (Hysteril). Ideal para desinfecção de consultórios e centros cirúrgicos veterinários, canis e gatis, banho e tosa, caixas de transporte e quintais. Apresentação: Frasco contendo 01 litro.	UN	60
0007	ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) - NYLON - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA; APRESENTAÇÃO: MANUAL; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS; SEM CABO; DE BOA QUALIDADE.	UN	680
0008	ESCOVA PEQUENA - PARA LIMPEZA DE UNHAS - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS MACIAS EM NYLON, BASE EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÇA DUPLA E ANATÔMICA PARA ENCAIXE DOS DEDOS; FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UNHAS; TAMANHO: PEQUENA.	UN	660
0009	ESCOVA RASQUEADEIRA EMBORRACHADA AUTOMÁTICA - PARA: GATO E CÃO - COR AZUL - Escova Rasqueadeira Emborrachada Automática. A escovação dos pelos é essencial para a saúde dos nossos animais de estimação, pois a partir dela evitamos diversos problemas, como os nós que podem causar dores. Além disso, os pelos espalhados pela casa também podem causar incômodos. Desenvolvida com material de excelente qualidade, o produto tem fácil utilização, bastando escovar os pelos usando a parte que contém as cerdas, e logo após retirá-los apertando o botão de limpeza, localizado na parte traseira da escova, evitando assim os pelos espalhados pela sua casa. Design moderno. Cabo anatômico, contribui para um manusear seguro. Ccerdas em inox em 60 graus, flexível e espaçado. Características do produto: Indicado para cães, gatos, roedores e outros animais de estimação. Ajustável a diversos tamanhos de mãos. Elimina os pelos mortos, enquanto você acaricia seu pet. Diminui a incidência de pelos pelo sofá, cama, chão etc. Botão de suspensão, para facilitar a remoção dos pelos presos nas cerdas. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 22 cm x Largura: 10 cm.	UN	50
0010	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - COR BRANCA - Escova Sanitária. Material da escova e suporte: Plástico. Cerdas resistentes e flexíveis - Eficientes para remover sujeira sem danificar a louça sanitária. Design ergonômico - Cabo longo e confortável para facilitar a limpeza sem precisar tocar diretamente no vaso. Suporte prático e higiênico - Mantém a	UN	325

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	escova armazenada de forma discreta e sem acúmulo de sujeira. Material durável e de alta qualidade - Produzida em plástico resistente, garantindo maior vida útil. Fácil de limpar e secagem rápida - Evita mau cheiro e proliferação de bactérias. Dimensões do produto C x L x A: 35 x 13 x 9 centímetros. Embalagem: 01 escova sanitária com suporte.		
0011	ESFREGÃO PARA LAVAR CARRO - HIDRO ESFREGÃO; CERDAS FEITAS DE PET RECICLADO; PRODUTOS ECOLOGICAMENTE CORRETOS; DIMENSÕES: 25X7X6; CABO: 2 METROS.	UN	200
0012	ESMALTE PARA UNHAS - BOA QUALIDADE, FÁCIL APLICAÇÃO, COM TONS CLAROS E ESCUROS COM APROXIMADAMENTE 8 ML, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	300
0013	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	PCT	5210
0014	Filtro Clor 9.3/4 Transparente- 907-0018 - Filtro Clor 9.3/4 Transparente- 907-0018	UN	120
0015	FILTRO IGATU 446 - Filtro Igatu 446 para bebedouros. Descrição Técnica: Rosca: 1/2". Composição básica: Polipropileno (atóxico). Vazão nominal 200L/h. Pressão de Operação: Máx.: 600 kPa / Min.: 29 kPa. Temperatura de Operação: Máx.: 42º C / Mín.: 2º C. Desempenho: Retenção de Partículas: Classe C (≥ 5 a $< 15 \mu\text{m}$). Redução de Cloro Livre: $\geq 75\%$. Eficiência Bacteriológica: não se aplica. Elemento Filtrante: Composição Básica: carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida Útil: 4.000 litros ou seis meses, parâmetros que poderão variar de acordo com a qualidade da água e a frequência de uso. Dimensões: Altura: 22,5 cm x Largura: 10,5 cm x Profundidade: 10,5 cm. Este é compatível com o bebedouro em uso. Embalagem com 01 unidade.	UN	65
0016	FIO DENTAL, ROLO C/25 METROS - Fio dental, rolo com 25 metros	UN	3500
0017	KIT PRESILHAS PRENDEDOR BICO DE PATO PARA CABELO - COM 36 UNIDADES - Kit Presilhas Prendedor Bico De Pato Jacaré Cabelo, 36 unidades. Em plástico resistente.	KIT	100
0018	LÍQUIDO DESINFETANTE - SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML - LÍQUIDO DESINFETANTE, COMPOSTO DE ÓLEO DE ALCATRÃO MINERAL OU CREOSOTO; SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	L	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



Item	Descrição	Unid.	Quant.
0019	LIXA DE UNHAS - 16 CM - DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MADEIRA REVESTIDA COM GRÃOS DE QUARTZO ABRASIVO E ADESIVO ANTI MOFO PVA, COM DOIS TIPOS DE GRANA: GROSSA PARA DESBASTE E FINA PARA ACABAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. TAMANHO MÍNIMO 16 CM.	UN	500
0020	MAQUINA DE CORTAR CABELO - CORTADOR DE CABELO, POSSUI 9 ACESSÓRIOS QUE PERMITE DIFERENTES TIPOS DE CORTES E TAMANHOS, ALÉM DE ACESSÓRIOS QUE AUXILIAM NO MANUSEIO/MANUTENÇÃO DO PRODUTO, 4 OPÇÕES DE PENTES PARA CORTE - AJUSTAM A ALTURA DO CORTE. - TESOURA E PENTE PARA PENTEAR - APARAM E AUXILIAM O PROCESSO DE CORTE DOS CABELOS. PROTETOR DE LÂMINAS, ÓLEO DE MANUTENÇÃO E ESCOVA PARA LIMPEZA - PROTEGEM E PREVINEM O APARELHO CONTRA DANOS EXTERNOS. LÂMINAS DE AÇO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NÍVEIS DE AJUSTE 4(3,6,9 E 12MM), ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, POTÊNCIA 14 W, VOLTAGEM 110V.	UN	20
0021	PRANCHA PARA CABELO CERÂMICA - 42 W - Prancha para Cabelo, modelo convencional, corpo em plástico resistente, aquecimento cerâmico, placas com revestimento anodizado, dimensões mínimas (c) 23 x (l) 30 x (a) 31 Cm; peso mínimo 270g, cor preta, tempo aproximado de aquecimento 30 segundos, temperatura 180°C, potência mínima 42w, comprimento mínimo do cabo 1,50 m; funções de alisar e modelar, tensão bivolt automático (autovolt 110/220v), consumo aproximado 0,045 Kw/h (tolerância de +/- 10%), Garantia Mínima 6 meses a partir da entrega, Manual de Instruções em Português, acondicionada em embalagem que garanta a integridade do produto, Unidade de fornecimento: UNIDADE.	UN	20
0022	PULVERIZADOR - BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500ML - Pulverizador - borrifador de água e soluções. Tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Funções de off, stream e spray na ponta do borrifador. Capacidade: 500ml. Material/Composição: Plástico/Pet Pp. Produto atóxico.	UN	560
0023	Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100% algodão - Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100% algodão, compatível com o Kit MOP Profissional.	UN	330
0024	REFIL PARA FILTRO IGATU 446 - Refil para Filtro Igatu 446. Refil Igatu 446 Carbon Block 5" Rosca. Retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Aplicação: Filtro IGATU 446/filtros linha 200. Composição básica: Carvão Ativado em bloco e impregnado com Prata Coloidal (100% atóxicos). Vazão nominal: 200 litros/hora. Retenção de partículas P-III (≥ 5 a $< 15 \mu\text{m}$) Redução de cloro	UN	205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	livre C-I ($\geq 75\%$). Eficiência bacteriológica: Não se aplica. OBS: O elemento filtrante deverá ser substituído a cada 4.000 litros ou seis meses, ficando claro que estes parâmetros poderão variar de acordo com a qualidade da água e a frequência de uso do aparelho. Embalagem com 01 unidade.		
0025	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG - SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	CX	6610
0026	SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS - USADO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES ONDE HÁ PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	300
0027	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 110 V - 2000 W - Secador de Cabelo; tipo profissional, Mínimo 2 velocidades, mínimo 3 temperaturas, potência 2000 W, tensão de alimentação 110v, bocal direcionador de ar, manual de instruções em Português, acondicionado adequadamente. Garantia mínima 06 meses a partir da entrega. Fornecimento: UNIDADE.	UN	30
0028	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA 120 CM - Vassoura Metálica Regulável Com 22 Dentes. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e pintura eletrostática a pó. A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Possui 22 dentes de arame. Conta com regulagem da distância entre os dentes, adaptando-se aos mais variados tipos de materiais a serem varridos. Possui olho de 23 mm de diâmetro. O cabo de 120 cm ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Indicado para remover folhas que caem no jardim, apara de grama ou outros detritos. Também pode ser utilizada para varrer calçadas e demais superfícies rígidas, por ser uma peça muito resistente. Outro diferencial é que ela possui ajuste regulável, permitindo um espaçamento maior ou menor entre os dentes, dependendo do tipo de material a ser recolhido.	UN	125

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - Trata-se da aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento municipal, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades de diversas secretarias

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 (trinta) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Além Paraíba ou em outro local informado na AF dentro da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) Secretaria de Saúde: Rua. Felizardo Esquerdo, 40 - Ilha Recreio - Além Paraíba - MG CEP 36.660-000.

b) Secretaria Municipal de Educação: Rua Cel. Castelo Branco, 186 Vila Laroça - Além Paraíba - MG CEP 36.660-000.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Praça Coronel Breves, 164 - São José - Além Paraíba - MG CEP 36.660-000.

d) Secretaria de Desenvolvimento: Rua Dr. Antônio Augusto Junqueira, 68, Porto Velho- Além Paraíba - MG CEP 36.660-000.

9.1.6. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura de Além Paraíba.

9.1.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Além Paraíba, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Além Paraíba.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Além Paraíba.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, situada a Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40, São José, Além Paraíba.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

II- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Além Paraíba.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 22/07/2026.

Flávio Henrique Falcão Araújo
Secretário(a) Municipal de Saúde

Mônica Regina Goldstein
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Paulo Henrique Marinho Goldstein



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CNPJ: 17.709.197/0001-35
RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ
ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000
TEL: (32) 3462-6733



Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Rita de Cassia Fonseca Rocha
Secretário(a) Municipal de Educação

NEXO I DO TR
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na mediana dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	ACETONA - 100 ML - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PARA REMOVEDOR DE ESMALTE; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N DE LOTE, VALIDADE E N DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	200	R\$5,32	R\$1.064,00
0002	Álcool etílico 92,8 % embalagem com 1 litro - Álcool etílico 92,8 % embalagem com 1 litro-	PCT	370	R\$11,86	R\$4.388,20
0003	APARELHO DE BARBEAR - PACOTE COM 10 UNIDADES - APARELHO COM LÂMINA DE BARBEAR DESCARTÁVEL; PLÁSTICO.	PCT	50	R\$17,17	R\$858,50
0004	BATOM - CORES VARIADAS, TEXTURA CREMOSA, BOM ACABAMENTO, EFEITO LONGA DURAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 3,6 GRAMAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	200	R\$16,78	R\$3.356,00
0005	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CACHORROS E GATOS - GALÃO DE 5 LITROS - Condicionador Neutro. Formulado para o	UN	15	R\$82,71	R\$1.240,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÊM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÊM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	embelezamento de cães e gatos de todas as raças, idades e tipos de pelagem. Seu uso facilita a escovação e a retirada de nós resultando numa pelagem macia, brilhante e com exclusivo Toque de Seda. Características: Porte - Todos. Idade - Adulto, Filhote, Idoso. Linha Banho, Condicionador, Higiene. Indicação - Cachorros e Gatos. Composição: Polímero- Resina de alto peso molecular que confere efeito lubrificante melhorando a penteabilidade a úmido e a seco eSilicone (Dimethiconol)- Emulsão de alto peso molecular que confere proteção e maciez, penteabilidade, controle do volume, brilho e efeito defrizante. Embalagem: Galão em plástico leitoso de 05 litros.				
0006	DESINFETANTE CONCENTRADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 20% (HYSTERIL) - 01 LITRO - Desinfetante concentrado com Cloreto de Benzalcônio 20% (Hysteril). Ideal para desinfecção de consultórios e centros cirúrgicos veterinários, canis e gatis, banho e tosa, caixas de transporte e quintais. Apresentação: Frasco contendo 01 litro.	UN	60	R\$87,77	R\$5.266,20
0007	ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) - NYLON - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA; APRESENTAÇÃO: MANUAL; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS; SEM CABO; DE BOA	UN	680	R\$5,61	R\$3.814,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	QUALIDADE.				
0008	ESCOVA PEQUENA - PARA LIMPEZA DE UNHAS - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS MACIAS EM NYLON, BASE EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÇA DUPLA E ANATÔMICA PARA ENCAIXE DOS DEDOS; FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UNHAS; TAMANHO: PEQUENA.	UN	660	R\$4,91	R\$3.240,60
0009	ESCOVA RASQUEADEIRA EMBORRACHADA AUTOMÁTICA - PARA: GATO E CÃO - COR AZUL - Escova Rasqueadeira Emborrachada Automática. A escovação dos pelos é essencial para a saúde dos nossos animais de estimação, pois a partir dela evitamos diversos problemas, como os nós que podem causar dores. Além disso, os pelos espalhados pela casa também podem causar incômodos. Desenvolvida com material de excelente qualidade, o produto tem fácil utilização, bastando escovar os pelos usando a parte que contém as cerdas, e logo após retirá-los apertando o botão de limpeza, localizado na parte traseira da escova, evitando assim os pelos espalhados pela sua casa. Design moderno. Cabo anatômico, contribui para um manusear seguro. Cerdas em inox em 60 graus, flexível e espaçado. Características do produto: Indicado para cães, gatos, roedores e outros animais de estimação. Ajustável a diversos tamanhos de mãos. Elimina	UN	50	R\$24,28	R\$1.214,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÊM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÊM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	os pelos mortos, enquanto você acaricia seu pet. Diminui a incidência de pelos pelo sofá, cama, chão etc. Botão de suspensão, para facilitar a remoção dos pelos presos nas cerdas. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 22 cm x Largura: 10 cm.				
0010	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - COR BRANCA - Escova Sanitária. Material da escova e suporte: Plástico. Cerdas resistentes e flexíveis - Eficientes para remover sujeira sem danificar a louça sanitária. Design ergonômico - Cabo longo e confortável para facilitar a limpeza sem precisar tocar diretamente no vaso. Suporte prático e higiênico - Mantém a escova armazenada de forma discreta e sem acúmulo de sujeira. Material durável e de alta qualidade - Produzida em plástico resistente, garantindo maior vida útil. Fácil de limpar e secagem rápida - Evita mau cheiro e proliferação de bactérias. Dimensões do produto C x L x A: 35 x 13 x 9 centímetros. Embalagem: 01 escova sanitária com suporte.	UN	325	R\$ 9,30	R\$3.022,50
0011	ESFREGÃO PARA LAVAR CARRO - HIDRO ESFREGÃO; CERDAS FEITAS DE PET RECICLADO; PRODUTOS ECOLOGICAMENTE CORRETOS; DIMENSÕES: 25X7X6; CABO: 2 METROS.	UN	200	R\$93,45	R\$18.690,00
0012	ESMALTE PARA UNHAS - BOA QUALIDADE, FÁCIL APLICAÇÃO, COM TONS CLAROS E ESCUROS COM APROXIMADAMENTE 8 ML, DE ACORDO COM AS	UN	300	R\$7,55	R\$2.265,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	NORMAS DA ANVISA.				
0013	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	PCT	5210	R\$2,96	R\$15.421,60
0014	Filtro Clor 9.3/4 Transparente- 907-0018 - Filtro Clor 9.3/4 Transparente- 907-0018	UN	120	R\$170,72	R\$20.486,40
0015	FILTRO IGATU 446 - Filtro Igatu 446 para bebedouros. Descrição Técnica: Rosca: 1/2". Composição básica: Polipropileno (atóxico). Vazão nominal 200L/h. Pressão de Operação: Máx.: 600 kPa / Min.: 29 kPa. Temperatura de Operação: Máx.: 42º C / Mín.: 2º C. Desempenho: Retenção de Partículas: Classe C (≥ 5 a < 15 μ m). Redução de Cloro Livre: $\geq 75\%$. Eficiência Bacteriológica: não se aplica. Elemento Filtrante: Composição Básica: carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida Útil: 4.000 litros ou seis meses, parâmetros que poderão variar de acordo com a qualidade da água e a frequência de uso. Dimensões: Altura: 22,5 cm x Largura: 10,5 cm x Profundidade: 10,5 cm. Este é compatível com o bebedouro em uso. Embalagem com 01 unidade.	UN	65	R\$135,16	R\$8.785,40
0016	FIO DENTAL, ROLO C/25 METROS - Fio dental, rolo com 25 metros	UN	3500	R\$7,73	R\$27.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CNPJ: 17.709.197/0001-35
RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ
ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000
TEL: (32) 3462-6733



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0017	KIT PRESILHAS PRENDEDOR BICO DE PATO PARA CABELO - COM 36 UNIDADES - Kit Presilhas Prendedor Bico De Pato Jacaré Cabelo, 36 unidades. Em plástico resistente.	KIT	100	R\$18,46	R\$1.846,00
0018	LÍQUIDO DESINFETANTE - SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML - LÍQUIDO DESINFETANTE, COMPOSTO DE ÓLEO DE ALCATRÃO MINERAL OU CREOSOTO; SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	L	40	R\$17,68	R\$707,20
0019	LIXA DE UNHAS - 16 CM - DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MADEIRA REVESTIDA COM GRÃOS DE QUARTZO ABRASIVO E ADESIVO ANTI MOFO PVA, COM DOIS TIPOS DE GRANA: GROSSA PARA DESBASTE E FINA PARA ACABAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. TAMANHO MÍNIMO 16 CM.	UN	500	R\$0,69	R\$345,00
0020	MAQUINA DE CORTAR CABELO - CORTADOR DE CABELO, POSSUI 9 ACESSÓRIOS QUE PERMITE DIFERENTES TIPOS DE CORTES E TAMANHOS, ALÉM DE ACESSÓRIOS QUE AUXILIAM NO MANUSEIO/MANUTENÇÃO DO PRODUTO, 4 OPÇÕES DE PENTES PARA CORTE - AJUSTAM A ALTURA DO CORTE. - TESOURA E PENTE PARA PENTEAR - APARAM E AUXILIAM O PROCESSO DE CORTE DOS CABELOS. PROTETOR DE LÂMINAS, ÓLEO DE MANUTENÇÃO E	UN	20	R\$61,27	R\$1225,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ESCOVA PARA LIMPEZA - PROTEGEM E PREVINEM O APARELHO CONTRA DANOS EXTERNOS. LÂMINAS DE AÇO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NÍVEIS DE AJUSTE 4(3,6,9 E 12MM), ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, POTÊNCIA 14 W, VOLTAGEM 110V.				
0021	PRANCHA PARA CABELO CERÂMICA - 42 W - Prancha para Cabelo, modelo convencional, corpo em plástico resistente, aquecimento cerâmico, placas com revestimento anodizado, dimensões mínimas (c) 23 x (l) 30 x (a) 31 Cm; peso mínimo 270g, cor preta, tempo aproximado de aquecimento 30 segundos, temperatura 180°C, potência mínima 42w, comprimento mínimo do cabo 1,50 m; funções de alisar e modelar, tensão bivolt automático (autovolt 110/220v), consumo aproximado 0,045 Kw/h (tolerância de +/- 10%), Garantia Mínima 6 meses a partir da entrega, Manual de Instruções em Português, acondicionada em embalagem que garanta a integridade do produto, Unidade de fornecimento: UNIDADE.	UN	20	R\$116,27	R\$2.325,40
0022	PULVERIZADOR - BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500ML - Pulverizador - borrifador de água e soluções. Tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Funções de off, stream e	UN	560	R\$6,86	R\$3.841,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CNPJ: 17.709.197/0001-35
RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ
ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000
TEL: (32) 3462-6733



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	spray na ponta do borrifador. Capacidade: 500ml. Material/Composição: Plástico/Pet Pp. Produto atóxico.				
0023	Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100% algodão - Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100% algodão, compatível com o Kit MOP Profissional.	UN	330	R\$11,38	R\$3.755,40
0024	REFIL PARA FILTRO IGATU 446 - Refil para Filtro Iगतु 446. Refil Iगतु 446 Carbon Block 5" Rosca. Retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Aplicação: Filtro IGATU 446/filtros linha 200. Composição básica: Carvão Ativado em bloco e impregnado com Prata Coloidal (100% atóxicos). Vazão nominal: 200 litros/hora. Retenção de partículas P-III (≥ 5 a $< 15 \mu\text{m}$) Redução de cloro livre C-I ($\geq$ 75%). Eficiência bacteriológica: Não se aplica. OBS: O elemento filtrante deverá ser substituído a cada 4.000 litros ou seis meses, ficando claro que estes parâmetros poderão variar de acordo com a qualidade da água e a frequência de uso do aparelho. Embalagem com 01 unidade.	UN	205	R\$57,61	R\$11.810,05
0025	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG - SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE	CX	6610	R\$15,38	R\$101.661,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PAPELÃO 1 KG.				
0026	SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS - USADO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES ONDE HÁ PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	300	R\$24,56	R\$7.368,00
0027	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 110 V - 2000 W - Secador de Cabelo; tipo profissional, Mínimo 2 velocidades, mínimo 3 temperaturas, potência 2000 W, tensão de alimentação 110v, bocal direcionador de ar, manual de instruções em Português, acondicionado adequadamente. Garantia mínima 06 meses a partir da entrega. Fornecimento: UNIDADE.	UN	30	R\$220,13	R\$6.603,90
0028	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA 120 CM - Vassoura Metálica Regulável Com 22 Dentes. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e pintura eletrostática a pó. A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Possui 22 dentes de arame. Conta com regulagem da distância entre os dentes, adaptando-se aos mais variados tipos de materiais a serem varridos. Possui olho de 23 mm de diâmetro. O cabo de 120 cm ferramenta, além de possuir ótima	UN	125	R\$41,93	R\$5.241,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Indicado para remover folhas que caem no jardim, apara de grama ou outros detritos. Também pode ser utilizada para varrer calçadas e demais superfícies rígidas, por ser uma peça muito resistente. Outro diferencial é que ela possui ajuste regulável, permitindo um espaçamento maior ou menor entre os dentes, dependendo do tipo de material a ser recolhido.				